

Lei nº 456/2003

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE A FIRMAR
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE MELEIRO- APAE**

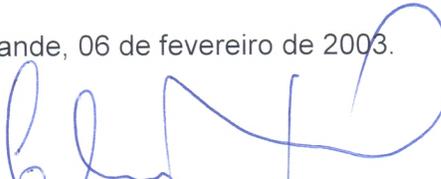
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Morro Grande autorizado a firmar Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Meleiro- APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 76.277.102/0001-10, sito na Rua General Assis Brasil, Meleiro/SC, visando sua manutenção e funcionamento.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação 12.367.0002 2.015.3.3.50.43- Subvenções Sociais.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei terá seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2003.

Morro Grande, 06 de fevereiro de 2003.


CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra


JOSÉ ADROALDO SPADER
Secretário de Adm. e Finanças

